



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 863/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO FERREIRA DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2010, no valor de R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais), no Projeto Atividade 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, na modalidade de aplicação 33.90 - Aplicação Direta - na Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal nº 806/2009, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme programação a seguir:

Órgão:	07	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de	Saúde
Função:			10			Saúde
Sub-Função:		301		Atenção		Básica
Programa:		0013		MAIS		SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.018	MANUTENÇÕES	DAS	ATIVIDADES	DA	SAÚDE PÚBLICA
Modalidade	de	Aplicação	3.3.90.00	-	Aplicação	Direta
Fonte:	0.1.00	-		Recursos		Ordinários
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos		R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício de 2010, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA	E	ESPORTE
Unidade	Orçamentária:			03	Depto	de		Esportes
Função:		27		Desporto		e		Laser
Sub-Função:		812		Desporto				Comunitário
Programa:		0006		DESPORTO				MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2.016	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			DESPORTIVAS
Modalidade	de	Aplicação	33.90	-	Aplicação			Direta
Fonte:	0.1.00	-		Recursos				Ordinários
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos				R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

CELSO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete